



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL.	SEAS
Rub.	500

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020 – FEAS

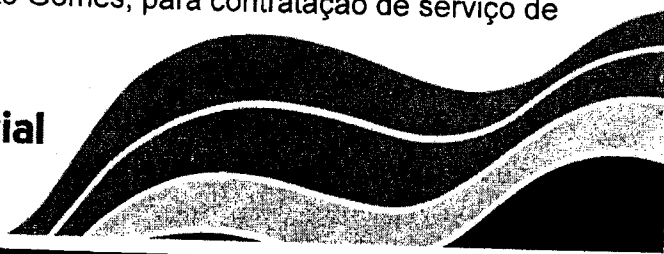
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM

No dia 24 de agosto de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM**, CNPJ: 14.548.156/0001-16, Associação Privada, com sua sede em: Rua Tamarindo, nº 416, Jorge Teixeira, CEP nº 69.088-026, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, **JOÃO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, com inscrição no RG sob o nº 3177075-4, SSP/AM, e no CPF sob o nº 663.615.332-91, com residência e domicílio em: Rua 10 de Setembro, nº 277, Jorge Teixeira, CEP nº 69.088-061, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000267.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas nos Processos nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 015/2020 do Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes, para contratação de serviço de

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada
Fone: [92] 2121-7821
Manaus-AM - CEP 69050-020

**Secretaria de
Assistência Social**





pessoa física e compra de material de consumo, com finalidade de atendimento às crianças e adolescentes com suas respectivas famílias, atendidos no Instituto, com vista a dar melhoria no Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

A) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;

1. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **JOÃO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3177075-4, SSP/AM, CPF nº 663.615.332-91, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;

1. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;

2. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.



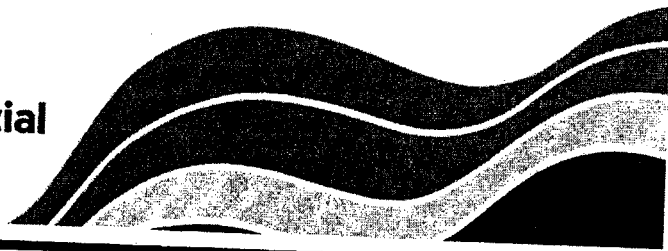


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL.	SEAS
Rub.	503
	(3)

A) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
 2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
 3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
 4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
 5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
 6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1548, OP: 003, CONTA Nº 3172-8, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
 7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
 8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
 9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL.	SEAS
Rub	

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

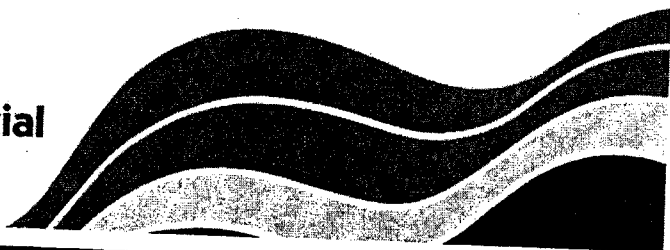
1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através do extrato deste TERMO, o qual será publicado no prazo determinado na CLÁUSULA DE PUBLICAÇÃO.





CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00384**, emitida em 17/08/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

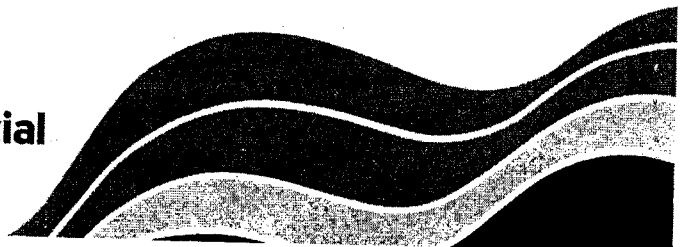
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de **24/08/2020 a 24/02/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL.	SEAS
Rub	505

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

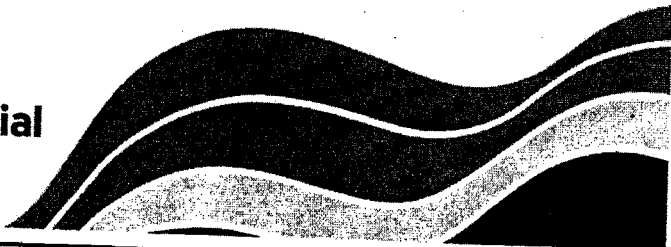
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada
Fone: (92) 2121-7821
Manaus-AM - CEP 69050-020

**Secretaria de
Assistência Social**





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO




CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

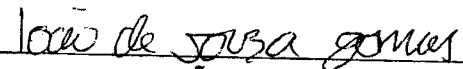
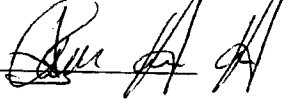
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 24 de agosto de 2020.

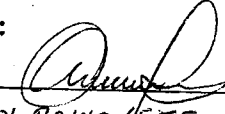


MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

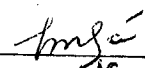
 

JOÃO DE SOUZA GOMES
INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS -
ICDLAM
Parceiro Privado

Testemunhas:



Nome: **MARCO PAULO ESTE POMRAL**
CPF: **445.723.282-34**
RG: **1023627-9 SSP-AM**



Nome: **JAQUELINE MARCELINA DE SOUZA**
CPF: **891.280.682-49**
RG: **1971163-8, SSP/AM**



ESTADO DO AMAZONAS DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Número 34.323 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 058-DAF/CM-2020

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **Manaus/São Paulo/Manaus** do servidor Júlio Mauricio Mota Wolf - CAP QOPM, período: 25/08 à 28/08/2020, objetivo: Escolta e Ajudância de Ordens do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado e comitiva em visita oficial à cidade de São Paulo, **Manaus/Novo Airão/Manaus** dos servidores: CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, período: 14/08 à 14/08/2020; Laércio Jandir Arndt - MAJ QOPM, Renato dos Santos Bentes - CAP QOPM, Bruno Jordano da Silva Brito - CB QPPM, Emerson Almeida de Oliveira - 1º SGT QPPM, Walter Penafort Monteiro Filho - 1º SGT QPPM e Reinaldo José da Silva Coelho - 3º SGT QPPM, período: 13/08 à 14/08/2020, objetivo: Escolta, Segurança e Acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ações de inauguração de escola, creche, casa de parto, praça e entrega de fomento e assistência a população do município, **Manaus/Amaturá/Manaus** dos servidores: Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM e Willyson Gorgonio de Lima - Assessor I, período: 28/07 à 28/07/2020, objetivo: Operação de coleta de dados e busca de dados pertinentes à questão da segurança no referido município, visando subsidiar atividades posteriores do Governo do Estado, **Manaus/Tabatinga/Manaus** dos servidores: Laércio Jandir Arndt - MAJ QOPM e Heliandro da Silva Lima - 2º SGT QPPM, período: 24/08 à 25/08/2020, objetivo: Acompanhar ações do governo em virtude de programas governamentais nos municípios de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte, **Manaus/AM**, 31 de agosto de 2020.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 19654

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PORTARIA N. 300/2020-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo n. 000515/2020-PGE;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n. 9.648, de 27.5.98, e
CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II, do Decreto n. 16.396, de 22.12.94,

RESOLVE:

- I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora SOLANGE CORREA NUNES, matrícula n. 137.560-1 F, no valor de R\$ 4.000,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), a fim de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento.
- II - ESTABELECEER de acordo com o Decreto de n. 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da

data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

III - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
 - 2. Cópia da Nota de Empenho;
 - 3. Comprovante da data de entrega do numerário;
 - 4. Extrato da Conta Corrente bancária, se for o caso;
 - 5. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver;
 - 6. Relação discriminativa da despesa;
 - 7. Comprovante original das despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas seguidamente, observando-se para sua apresentação o disposto no art. 10 do Decreto n. 16.396, de 22 de dezembro de 1994.
- CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de agosto de 2020

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 19550

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PORTARIA N. 301/2020-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo n. 000514/2020-PGE;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n. 9.648, de 27.5.98, e
CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II, do Decreto n. 16.396, de 22.12.94,

RESOLVE:

- I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora SOLANGE CORREA NUNES, matrícula n. 137.560-1 F, no valor de R\$ 4.000,00, no elemento de consumo 339030(material de consumo), a fim de suprir as necessidades com despesas miúdas de pronto pagamento.
 - II - ESTABELECEER de acordo com o Decreto de n. 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de noventa dias para aplicação, do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.
 - III - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
 - 2. Cópia da Nota de Empenho;
 - 3. Comprovante da data de entrega do numerário;
 - 4. Extrato da Conta Corrente bancária, se for o caso;
 - 5. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver;
 - 6. Relação discriminativa da despesa;
 - 7. Comprovante original das despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas seguidamente, observando-se para sua apresentação o disposto no art. 10 do Decreto n. 16.396, de 22 de dezembro de 1994.
- CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR - GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de agosto de 2020

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 19552

Nº FL. SEAS 517
Rut: _____

NOME: JAINARA COELHO DA SILVA
CARGO: ASSESSOR-III AD-3
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: JOELMA REJANE SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR-I AD-1
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: JORGE RICARDO BONFIM CORDEIRO DE M. MAGALHÃES
CARGO: ASSESSOR-I AD-1
BENS: 01 CARRO FORD KA 2015-QUITADO
01 CARRO HONDA HRV 2017/2018-QUITADO
01 APARTAMENTO COND. ACQUA TORRES-QUITADO

NOME: LUCIANA VIANA CIDRONIO DE ANDRADE
CARGO: SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: LUCIO ALBERTINO DA ROCHA
CARGO: ASSESSOR-I AD-1
BENS: 01 APARTAMENTO.ILHAS GREGAS- FINANCIADO

NOME: LUCIELEN MONTEIRO DA SILVA
CARGO: ASSESSOR-I AD-1
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: LEDA MARIA MAIA XAVIER
CARGO: SECRETARIO EXECUTIVO
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: MARA RUBIA GUIMARAES DE SOUZA
CARGO: SUBGERENTE- AD3
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: MARISTELA COELHO GOMES
CARGO: SUBGERENTE AD-3
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: OSWALDO DE OLIVEIRA PANTOJA NETO
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: ROBERTA CINTRÃO SIMOES DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR-I AD-1
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: ROSANGELA CARVALHO BENAION
CARGO: ASSESSOR-IV AD-4
BENS: 01 CASA SITIO-COLONIA TERRA NOVA

NOME: RAINE LUIZ DE JESUS JUNIOR
CARGO: ASSESSOR-III AD-3
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: SERGIO ANDRÍ CASTRO DE MORAIS
CARGO: ASSESSOR-I AD-1
BENS: 01 CARRO CORSA/CHEVROLET SEDAN 2009/2010

NOME: SIMONE FERREIRA LIMA
CARGO: ASSESSOR-III AD-3
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: VANESSA PEQUENO TENAÇOL
CARGO: ASSESSOR-III AD-3
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: VIVIANE SOUZA SANTANA
CARGO: ASSESSOR-III AD-3
BENS: NADAA DECLARAR

NOME: WADSON MELO BRITO
CARGO: ASSESSOR-III AD-3
BENS: NADAA DECLARAR

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC
Protocolo 19602

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Extrato nº 148/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 007/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO ELAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICIDLAM, CNPJ 14.548.158/0001-16, representada por seu representante legal, o Sr. JOÃO DE SOUZA GOMES; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 015/2020 do Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes, para contratação de serviço de pessoa física e compra de material de consumo, com finalidade de atendimento às crianças e adolescentes com suas respectivas famílias, atendidos no Instituto, com vista a dar melhoria no Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 33504199; NE: 2020NE00384, Valor: R\$ 50.000,00; Vigência: 6 (seis) meses contados de 24/08/2020 a 24/02/2021; Assinatura: 24/08/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000267.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 26 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 19537

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Extrato nº 146/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 005/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER, CNPJ 01.553.780/0001-60, legalmente representada pela Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 016/2020 do Deputado Estadual Adjunto Rodrigues Afonso, para aquisição de um trailer, para a promoção do banho itinerante contribuindo, assim, para o resgate da dignidade humana e promoção da cidadania, a partir de condições básicas de higiene, bem-estar e saúde à população em situação de rua; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00385, Valor: R\$ 50.000,00; Vigência: de 6 (seis) meses contados de 24/08/2020 a 24/02/2021; Assinatura: 24/08/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000275.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 26 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 19541

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Extrato nº 147/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 006/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS e ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS-CASA DE SARA, CNPJ 13.009.104/0001-09, representada legalmente pela Sra. WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 041/2020 do Deputado Estadual Felipe Souza, para aquisição de um veículo com 5 (cinco) lugares para desenvolvimento das atividades com idosos acolhidos, promovendo a proteção integral e garantia de direitos a



CNPJ: 14.548.156/0001-16 - LEI. ESTADUAL Nº 4.023/2014
LEI. MUNICIPAL Nº 2.515/2019 - INSC. MUNICIPAL Nº 23398301
Rua Tamarindo - 416, CEP. 69088-026, Jorge Teixeira
Tel. (92) 99458-4207/98839-9051. Manaus-Amazonas

Nº. GEP/CI/SE/2018
ASS. *[Assinatura]*

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM		CNPJ 14.548.156/0001-16	
Endereço RUA TAMARINDO – 416, JORGE TEIXEIRA		E-mail icdlam@hotmail.com	
Ponto de referência Liga dos Gaviões			
Município Manaus	uf am	CEP 69088-026	Telefone (92) 99458-4207 (92) 99259-7428
Nome do Representante Legal JOÃO DE SOUZA GOMES			
CPF 663.615.322-91	RG 3177075-4	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Presidente
Endereço RUA 5 – 418 JORGE TEIXEIRA		Contato (92) 99458-4207 (92) 99259-7428	CEP 69088-026.

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome ROOSIMEYRE MOLDES DE CASTRO	
Profissão ASSISTENTE SOCIAL	Nº de inscrição no Conselho GRESS 15º REGIÃO. REGISTRO 3565
E-mail rosimeyremoldes@bol.com.br	Contato (92) 99476-9126
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (X) Não () Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ELEIDE LUZIA AZEVEDO VIEIRA GOMES	
Profissão ASSISTENTE SOCIAL	Nº de inscrição no Conselho GRESS 15º REGIÃO. REGISTRO 9876
E-mail elcidelav@gmail.com	Contato (92) 9 8246-1569

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

3. OUTROS PARTICÍPES

Nome <i>Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto (Se houver). Exemplo: se outra instituição vai custear o pagamento dos técnicos, etc.</i>		CNPJ <i>Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.</i>	
Endereço <i>Indicar o endereço completo do órgão parceiro (rua, número, bairro).</i>		E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>	
Município <i>Indicar o município onde está localizada a entidade.</i>	UF <i>Sigla da unidade da federação (Estado).</i>	CEP <i>Código do endereçamento postal do município.</i>	Telefone <i>Mencionar o telefone de contato da entidade.</i>

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1 Breve Histórico

Em 18 de outubro de 2011, foi fundado o **Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM**, possui sede própria no bairro Jorge Teixeira IV, Manaus/AM, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº 14.458.156/0001-16. Tendo como atividade econômica principal as “atividades de associações de defesa de direitos sociais”, definida no CNAE nº 94.30-8, atendendo o que prevê o Art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caracterizada como “Organização da Sociedade Civil (OSC): a) entidade privada sem fins lucrativos”, colaborando na promoção da emancipação social dos sujeitos em situação de vulnerabilidade social pessoal, realizando suas atividades através das diretrizes fundamentadas pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015 e o Decreto Federal nº 8.726, de 27/04/2016, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 109, de novembro de 2009, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e legislações pertinentes dos segmentos atendidos.

A proposta inicial da OSC ocorreu em **2011**, junto à comunidade do Jorge Teixeira IV, começando principalmente com a “dança de rua” que envolveu mais de 50 adolescentes que estavam à época na ociosidade e consumiam drogas ilícitas e entorpecentes, e muita das vezes sendo recrutados para tráfico, os quais serviam de “aviãozinho” para os traficantes da área. Além do mais, o bairro Jorge Teixeira, também é considerado um dos mais violentos da cidade, pois os indicadores de violência da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) apontam o quantitativo de ocorrências registradas que subiu de 5.593 em 2016 para 5.924 em 2017. Esses são dados alarmantes que chama a atenção de toda Sociedade, no entanto ainda sofremos pela escassez de políticas públicas nos bairros da Zona Leste da Cidade de Manaus.

Neste seguimento em **2012** foi intitulado como **Projeto “Esperança”**, com atendimentos para 50 crianças, adolescentes e suas famílias, participando das oficinas de dança, esporte e lazer, sendo essa a estratégia utilizada para atrair o público (meninas e meninos). O projeto social do ICDLAM visa a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com vistas a transformação da realidade de forma igualitária e democrática das famílias e seus membros.

O **ICDLAM** instituído como uma Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, integrado à Rede Complementar do SUAS, com o serviço de proteção social básica. Tem como proposta inicial o projeto “**ESPERANÇA**”, consiste em fomentar as crianças, adolescentes e suas famílias, a inclusão social, através da promoção de serviços socioeducativos, culturais, esporte e lazer e o serviço de fortalecimento de vínculos da convivência familiar e comunitária.

INSTITUTO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

O Instituto, ciente das vulnerabilidades sociais, configurando-se no abuso e exploração sexual, exploração econômica infantil, pobreza, exclusão social, tráfico de drogas, uso de álcool abusivo, conflitos familiares e sociais vivenciadas no bairro do Jorge Teixeira IV e entorno, vem por meio do “PROJETO ESPERANÇA”, propor um conjunto de ações socioeducativas, a fim de promover espaços de interação social e socialização para crianças, adolescentes e suas famílias, atendendo o que prevê o (Art. 4º) do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Consubstanciado no ECA, compreende-se que esta proposta é relevante para o desenvolvimento de potencialidades na comunidade do Jorge Teixeira IV, tendo em vista que a falta de oportunidade, suprime a criança e/ou adolescente de participar de um **projeto social**. Assim sendo, o ICDLAM prioriza em seus objetivos, a valorização das múltiplas habilidades que vão contribuir de forma pessoal e coletiva para o pleno exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida.

Em 2017, o ICDLAM fechou parceria com o Projeto Mesa Brasil SESC. O Programa visa a busca alimentos onde sobra e entrega onde falta. De um lado, contribui para a diminuição do desperdício, e de outro reduz a condição de insegurança alimentar de crianças, adolescente e suas famílias. As estratégias de mobilização e as ações educativas incentivam a solidariedade e o desenvolvimento comunitário. Estamos felizes com mais essa parceria solidária.

No Instituto foram atendidas 100 famílias cadastradas através do Mesa Brasil/SESC para recebimento de doações de alimentos (frutas e verduras). O Instituto atende famílias em situações de vulnerabilidades econômicas na Faixa de Renda familiar total (até meio salário mínimo). A atualização de cadastros é realizada anualmente e todas as famílias fazem parte do CADÚNICO apresentando baixos indicativos socioeconômicos, demonstrando um cenário de carência e vulnerabilidade.

É relevante acrescentar que no **ano de 2019** o ICDLAM adaptou todas as suas ações à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), com respaldo nos padrões que orientam os serviços de proteção social básica – com ênfase na convivência e fortalecimento de vínculos familiares. Desta forma, a Instituição realizou seu primeiro Termo de Fomento por meio de Emenda Parlamentar Impositiva com a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, por um período de seis (6) meses de 15 de set/2019 à 15 de mar/2020 (em execução), por meio do Projeto “Esperança”, na modalidade de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 50.000,00, com a finalidade de complementar a inclusão social de crianças e adolescentes e o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, ampliando as trocas culturais, de cidadania, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social

Parceria firmada com outro órgão da administração pública:

Em **novembro/2019**, firmou o segundo Termo de Fomento com o Fundo Manaus Solidária, por um período de onze (11) meses de jan/2020 à nov/2020, através do Projeto “Esperança de Crê-SER”, na modalidade de Proteção Social Básica, destacando-se em 1º lugar na inclusão de crianças e adolescentes, no Processo de Edital, a fim de fortalecer os vínculos familiares bem como ampliar o acesso à serviços que promovam a inclusão social às crianças, adolescentes e jovens de 18 anos incompletos e suas famílias, **nas seguintes atividades**: Atendimento psicossocial, Oficinas com temas

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

transversais, Formação com as famílias, oficinas de qualificação profissional, atividades socioeducativas complementares, oficinas de esporte, encontros sobre orientações quanto às regras esportivas e roda de conversa. A partir dos quais foram intensificados os atendimentos e atividades supracitados garantindo a acessibilidade a direitos pelo público atendido, bem como a superação de situações de vulnerabilidade social, publicado no DOM, Edição 4730, página 11.

Títulos

O Instituto recebeu reconhecimento na Lei Estadual nº 4023/2014, Lei Municipal 2.515, de 02/10/2019, Inscrição Municipal nº 23398301, que concedeu o Título de Utilidade Pública. Tratando-se de um reconhecimento municipal ao trabalho da instituição. Este título confere ao Instituto uma maior credibilidade junto aos órgãos competentes, aos colaboradores, parceiros e a Sociedade. Recebeu também a certificação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA SOCIAL – CMAS, sob o registro de nº 203. Considerando-se que o ICDLAM está apto a desenvolver serviços socioassistencial na modalidade de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários.

O Instituto busca desenvolver as atividades através de três princípios:

- O ICDLAM tem como **missão** promover ações socioeducativas, culturais e sociais às crianças, adolescentes e seus familiares, contribuindo desta forma para a construção da identidade social e cultural, fortalecendo o trabalho integrado de cuidar e de educar numa ação complementar a família e da comunidade;
- **Visão:** Ser uma Instituição de referência na rede de Serviço de Proteção Social Básica no promovendo o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos na garantia dos direitos;
- **Valores:** Compromisso com o ser humano, transferência em nossos trabalhos, respeito e ética com toda a comunidade.

Definição do público alvo

Atender crianças e adolescente na faixa etária de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social da periferia do bairro Jorge Teixeira IV e adjacências.

Critério de acesso aos usuários para o ingresso no projeto

O instituto prioriza as pessoas oriundas de situações de vulnerabilidade e risco social com baixa ou nenhuma renda familiar, identificadas através do preenchimento do instrumento sócio familiar.

As formas de acesso para o ingresso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Por encaminhamento da Rede Socioassistencial e demais políticas públicas.
- Por busca ativa;
- Por procura espontânea.

Os **serviços vêm sendo ofertados** em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), na modalidade dos **Serviços de Proteção Social Básica**, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

Oferta dos serviços nos últimos dois anos (2018 e 2019)

Os serviços ofertados pelo ICDLAM possuem um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

- Serviços de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto “Esperança”.

Objetivo: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de atividades socioeducativas para 30 crianças, adolescentes e suas famílias, visando prevenir situações de vulnerabilidades e riscos sociais, possuindo um caráter preventivo e proativo, com serviço focado no fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

- ✓ Usuários e formalização de sua participação no projeto;
- ✓ **Ficha de Inscrição e Instrumento** para o levantamento de dados sócio familiar para a identificação dos usuários;
- ✓ **Busca ativa** por meio com a participação dos técnicos em psicologia e serviço social nos domicílios, telefone e comunicação com as famílias residentes das comunidades;
- ✓ **Encaminhamento** para Rede Socioassistencial e demais políticas públicas;
- ✓ **Oficinas, rodas de conversas, formação de famílias e ações sociais** para as famílias e comunidade.

Ademais, vale salientar que os trabalhos realizados atendem um cronograma de atividades que é cumprido de maneira responsável, comprometida e com muito respeito aos seus usuários.

Executamos hoje um papel fundamental para o rompimento do ciclo da exclusão social de crianças e adolescentes moradores do Jorge Teixeira IV, fortalecendo-os como indivíduos de direitos e autônomos. Esse papel estende-se à comunidade como espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com vistas a transformação da realidade de forma igualitária e democrática das famílias e seus membros e também como um espaço socioassistencial, educacional e cultural a todos.

4.2 Caracterização do entorno

A sede do Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas - ICDLAM localiza-se na Zona Leste no bairro Jorge Teixeira IV, o bairro é considerado um dos mais populosos de Manaus. A implantação e o acesso aos serviços públicos não acompanharam a ocupação territorial acelerada, possui uma população estimada de 13.562 mil habitantes em 2010, segundo o IBGE. A instituição funciona em um complexo próprio, construído em alvenaria, identificada na faixa principal. É abastecida por energia elétrica regular e o abastecimento de água é garantido pela empresa de saneamento. A associação possui uma área de 8.0m² de largura com 22.0m² de comprimento, 01 Garagem / 02 Salas / 01 Copa / 01 recepção / 01 área de 10.55m² de largura p/ 08.50m² comprimento.

Quanto a **localização geográfica** da execução do projeto social, o ICDLAM está inserido no território do bairro Jorge Teixeira e o **entorno** compreende-se pelos seguintes bairros: Jorge Teixeira I, II, III e IV, Cidade de Deus, Val Paraíso, Santa Bárbara, Chico Mendes, Comunidade Areal do Mindú João Paulo I, II e III, Braga Mendes, Nova Floresta, Nova Conquista e Grande Vitória, pois estes merecem atenção do poder público pela falta de Política de Assistência Social à população (crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros), público atendido pelo Projeto. De acordo com o portal www.atlasbrasil o referido bairro tem como

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM

indicador o **IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, correspondente a **(0,604**, em 2010), exibindo os baixos indicativos socioeconômicos, com a renda per capita média de R\$ 335,81 (trezentos e trinta e cinco e oitenta e um centavos), confirmando um cenário de carência e vulnerabilidade.

Apresentamos a **rede socioassistencial de abrangência** do Bairro Jorge Teixeira IV está referenciado pelos seguintes dispositivos:

- ❖ CRAS José Teixeira I - R. 2, 17 - Jorge Teixeira, Manaus - AM;
- ❖ CRAS São José IV - RUA Marginal - Bairro: São José IV;
- ❖ Conselho Tutelar Leste I - Avenida Grande Circular, nº. 5613 - São José I;
- ❖ Conselho Tutelar Jorge Teixeira II - Avenida Brigadeiro Hilário Gurjão, 735 - Jorge Teixeira - I Etapa;
- ❖ CREAS Leste Prourbis - Av. Itaúba, s/n - Jorge Teixeira.

Na **rede socioeconômica**, encontra-se o Supermercado DB, Supermercado Attack, Supermercado Assaí, Supermercado Nova Era, Casa da Carne, Posto de Combustível, Feira do Produtor, Agência Bancária Bradesco, Caixa econômica, Itaú e Banco do Brasil, Drogeria Santo Remédio, Drogeria Pague menos, Paraíso dos Parafusos, Panificadoras, Shoppings, lojas diversas e loteria que facilitam o acesso dos nossos usuários aos serviços. Além dessas redes, temos como locais de lazer, esporte e convivência social, Igrejas Católicas e evangélicas, zumba na bola do Jorge Teixeira, Ginásio Zezão e Ginásio do Coroado.

Serviços socioassistencial desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Mãos Amigas, O Pequeno Nazareno, Associação para o Desenvolvimento Social do Amazonas- ADCAM, Oficina Escola de Luteria da Amazônia - OELA, Jesús Gonçalves, dentre outras. Estes são alguns aspectos que julgamos relevantes para a compreensão do cenário de abrangência da realidade atual do entorno do bairro Jorge Teixeira IV.

Quanto aos equipamentos públicos da área da política educacional podemos identificar várias escolas Municipais e Estaduais, porém insuficiente para atender toda a demanda dos territórios do bairro Jorge Teixeira e o entorno:

Rede pública de Ensino Estadual:

- ❖ E.E. Prof.^a Cecília Ferreira da Silva (R. Hortelã - Jorge Teixeira I);
- ❖ Escola Estadual de Tempo Integral Elisa Bessa Freire (Av. Itaúba, s/n - Jorge Teixeira I);
- ❖ Escola Estadual Professor Cleômenes do Carmo Chaves (Rua Bentivo, s/n, Jorge Teixeira IV etapa).

Rede pública de ensino Municipal:

- ❖ Escola Municipal Divino Pimenta Faleiros (R. Angelim, 128);
- ❖ E.M Maria Ferreira da Silva (Av. Autaz Mirim, 9018);
- ❖ E.M Nossa Senhora Aparecida (R. Pedra Mineira, nº 31).

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

Equipamento público na área de saúde:

❖ Rede de serviços de atenção à saúde:

- ❖ UBS Gebes Medeiros (R. Pirarucu, 100 – Jorge Teixeira);
- ❖ UBS Josephina de Melo (509, Rua Cupiuba, 415 – Jorge Teixeira);
- ❖ Ubs Avelino Pereira (R. Cravinho, sn – Jorge Teixeira);
- ❖ Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado, localizado no bairro São José Operário, Hospital e Pronto Socorro Platão, localizado no bairro Jorge Teixeira, Zona Leste;
- ❖ Distrito de saúde e Endemias Leste.

Para tanto, colocamos em evidência a dificuldade do acesso aos serviços públicos de saúde, uma vez que, dentro desta zona, temos os maiores hospitais do Estado, Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado e o Hospital e Pronto Socorro Platão, ambos localizados Zona Leste de Manaus. Todavia, sabemos que estes mecanismos não são suficientes para suprir a imensa demanda desta zona em conjunto com os municípios do interior do Estado do Amazonas, assim tornando difícil o acesso aos serviços de saúde. Outro fator preponderante é a ausência de creches públicas que atendam a primeira infância, concentradas nesta região e conseqüentemente a dificuldade de acesso aos postos de saúde.

Equipamento público na área de Segurança Pública: 14º DIP - Distrito Integrado de Polícia – Av. Autaz Mirim - Tancredo Neves existe também o **30º Distrito Integrado de Policial**, localizado na Rua Manjerição, s/n, no bairro João Paulo para atender mais de 13.562 mil habitantes e mesmo com os programas de segurança pública torna-se inviável a cobertura para população da região. Apesar de que, alguns bairros possuem equipamentos urbanos o contingente populacional é grande, assim a população fica vulnerável mediante as situações de violências, sem suporte básico, muitas das vezes deslocam-se para outros bairros em busca de proteção e ajuda. Desse modo, observa-se que apesar da precariedade e inúmeras questões sociais que acometem os moradores do bairro do Jorge Teixeira, há um mínimo acesso a serviços públicos básicos e socioassistenciais através de algumas entidades privadas e instituições públicas.

Diversas são as vulnerabilidades, pois há muitas dificuldades de empregos para população local, algumas famílias vendem produtos alimentícios, perfumaria e alimentação como meio de sobrevivência, no entanto encontramos muitas pessoas desqualificadas para inserção no mercado de trabalho. Entretanto, não podemos deixar de mensurar as **potencialidades** destas zonas que possuem como atrativos: centros comerciais, shopping Center, feiras, hospitais e uma área verde preservada, além de parques ambientais e importantes organizações da sociedade civil atuando na garantia de direitos de crianças e adolescentes.

4.3 Caracterização do público atendido:

4.3.1 Proteção Social Básica

O perfil etário dos usuários dos atendidos foi realizado com base no diagnóstico social de 2018/2019, elaborado nos anos de referência pelos técnicos da entidade. Nesse sentido, selecionamos amostras de 80 usuários que participam dos serviços ofertados. A coleta de dados deu-se em 50% por meio de questionário socioeconômico e 30% das fichas socioeconômicas pertencentes ao arquivo do ICDLAM.

Faixa etária: Segundo os dados do diagnóstico social: Perfil de pessoas atendidas e suas respectivas famílias:

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

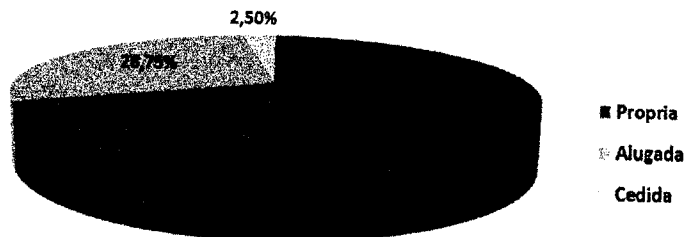
Descrição	Público Atendido
Número de pessoas atendidas Número de famílias atendidas	▪ 80 crianças e adolescentes e suas famílias
Gênero	▪ 26 - Sexo masculino ▪ 54 - Sexo feminino
Faixa etária	▪ Homem entre 18 a 65 anos – 20 pessoas ▪ Mulheres entre 18 a 65 anos – 30 pessoas ▪ Crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos – 30 crianças

Fonte: Arquivo ICDLAM 2018/2019

Conforme os dados do diagnóstico social, 80 pessoas são usuários atendidos pelo ICDLAM, 30 crianças e adolescentes possuem a faixa etária entre 06 e 17 anos. Quanto ao perfil etário do grupo familiar identificou-se uma porcentagem significativa de mulheres, totalizando 30, que possuem entre 18 e 65 anos e 20 homens que possuem entre 18 a 65 anos. As famílias beneficiadas pelo Instituto são acompanhadas pela Equipe de referência (assistente social e psicóloga). As famílias são geralmente dos bairros adjacentes, que buscam atendimentos e orientações. Contudo observa-se o número acentuado de mulheres responsáveis pela manutenção da família, assumindo o papel de mãe e pai. Também os conflitos familiares decorrentes da violência, álcool, drogas, gravidez na adolescência e marginalização são realidades concretas vivenciadas por tais grupos.

4.3.2 Condições habitacionais do indivíduo e/ou família

a) Gráfico 1 – Tipo de Residência



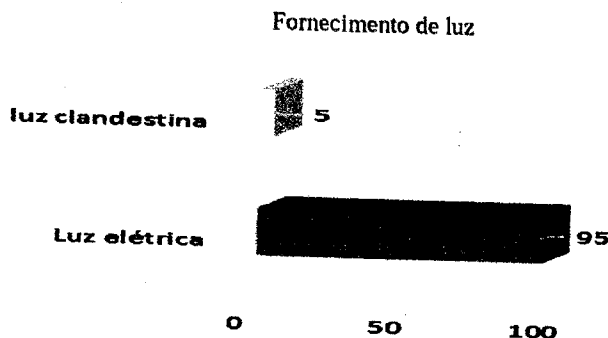
Fonte: Arquivo ICDLAM 2018/2019

A zona leste de Manaus concentra uma grande parte da população os domicílios em sua grande maioria são própria, somando-se 68,75% dos usuários, enquanto 28,75% são alugadas e 2,5% cedidas. Tratando-se do tipo de construção da moradia.

Quanto ao tipo de casa 85% são de alvenaria, enquanto apenas 10% ainda são de madeira e 5% mista. Durante as entrevistas notou-se que alguns domicílios são assentamento precário não consolidado, estão em área de risco, moram a beira do igarapé, barrancos e áreas de alagamento em sua maioria não tem acessibilidade (para pessoas com dificuldades de locomoção).

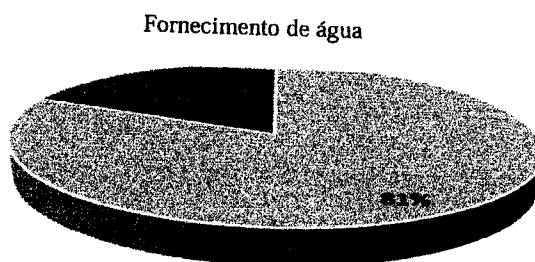
INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

b) Gráfico 2 - Acesso à energia elétrica



Fonte: Arquivo ICDLAM 2018/2019

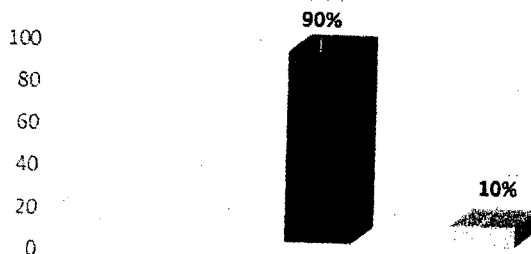
c) Gráfico 3 - Acesso a água canalizada



Fonte: Arquivo ICDLAM 2018/2019

Quanto à **energia elétrica** 95% dos usuários têm energia elétrica em suas habitações, sendo que foi observado que alguns moradores possuem 5% ligação clandestina, principalmente nos casos em que a moradia está localizada em lugares de risco, como assentamentos precários e não consolidados. Em relação ao **abastecimento de água**, averiguamos que 81% têm seu abastecimento de água através da rede pública e outros 19% possuem poço artesiano e outras pessoas criam alternativas para obter água para as necessidades básicas, como tanques e camburões.

d) Gráfico 4 - Escoamento sanitário

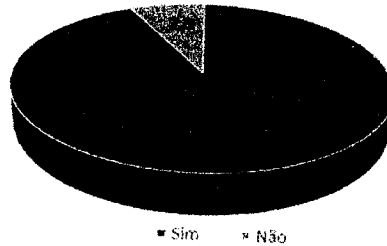


Fonte: Arquivo ICDLAM 2018/2019

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

De acordo com os dados coletados 90% dos usuários têm fossa como escoamento sanitário, 10% possuem esgoto e o escoamento é a céu aberto, os usuários avaliam as condições e qualidade de saneamento básico “boa” e “péssimo”. Cita existir uma considerável quantidade de lixo nas ruas, o que facilita a proliferação de pragas e o acúmulo de dejetos em áreas de armazenamento.

e) Gráfico 5 - Coleta de lixo



Fonte: Arquivo ICDLAM 2018/2019

Em relação a coleta de lixo 92,5% dos usuários possuem diariamente já os 7,5% ficam impossibilitados desse serviço por morarem em beco, vielas, lugares alagadiços e em áreas de difícil acesso.

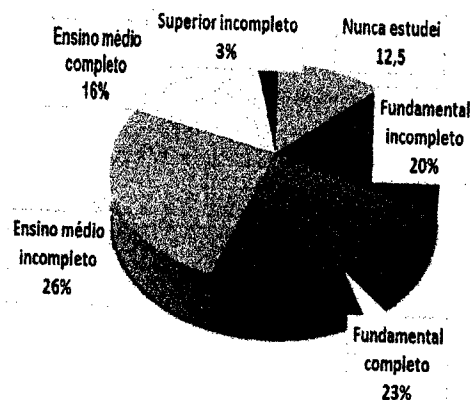
f) Acessibilidade (para pessoas com dificuldade de locomoção)

A ausência de acessibilidade ainda é um problema enfrentado diariamente por pessoas com dificuldades de locomoção. Os Desníveis, buracos em calçadas, falta de rampas de acesso são alguns dos pontos de reclamação. As comunidades de abrangência da Instituição não são adaptadas e possuem poucos recursos facilitadores de locomoção, sendo que muitas ruas ainda estão em situação de barro e lama e mesmo as que são asfaltadas estão em situação precária. As unidades públicas de saúde, escolas, CRAS e algumas entidades sociais possuem acessibilidade, porém é quase inexistente a mesma facilidade nos veículos de transportes públicos e igrejas.

g) O domicílio está localizado em área com forte presença de conflitos/violência

Percebeu-se diante da coleta de dados que 58% destas construções são construídas em terreno plano, 17% em barranco; 8% em baixada, 6% em área de risco, 5% em terreno encharcado e 6% não responderam.

h) Gráfico 6 - Condições educacionais do indivíduo e/ou família

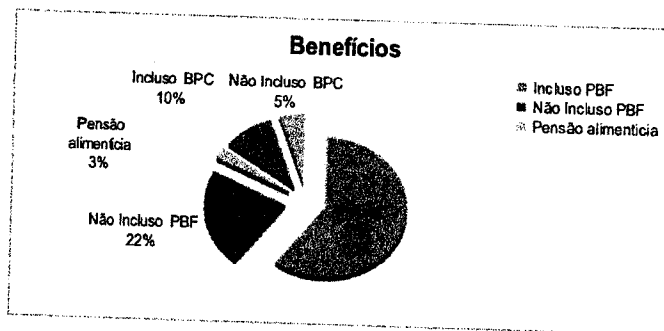


Fonte: Arquivo ICDLAM 2018/2019

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

Com referência a situação escolar o gráfico 1, mostra claramente que 10 pessoas 12,5% nunca estudou, 20 pessoas 20% possuem o ensino fundamental incompleto, 23 pessoas 23% possuem o ensino fundamental completo, 27 pessoas 26% ensino médio incompleto, 15 pessoas 16% ensino médio, ressalta-se ainda que 5 pessoas, 3% possuem ensino superior incompleto e não houve ensino superior completo, Observa um grande número de mulheres que chegaram a concluir somente ensino fundamental, vale ressaltar que em sua maioria, este número acentuado é devido a uma conjuntura econômico-social na qual ela, têm que se dedicar aos cuidados domésticos, e ao mesmo tempo são mães que representam a chefia familiar, tornando-se peça importante no provimento financeiro.

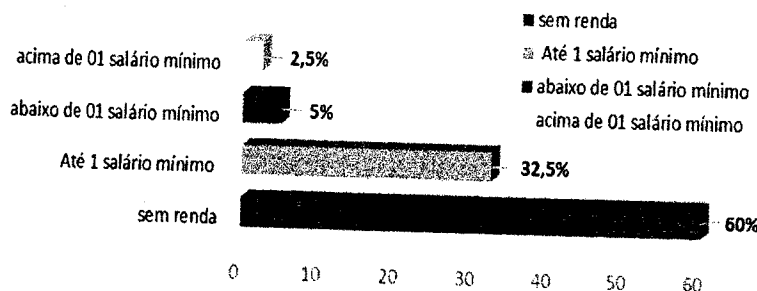
i) Gráfico 7 - Inserção dos indivíduos e/ou famílias em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais



Fonte: Arquivo ICDLAM 2018/2019

No ICDLAM possui 80 famílias inseridas no CadÚnico, apresentando baixos indicativos socioeconômicos, com a renda per capita média de R\$ 335,81 (trezentos e trinta e cinco e oitenta e um centavos), demonstrando um cenário de carência e vulnerabilidade. http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_udh/21399#idh. Apesar disso 27% das famílias estão desatizadas de benefícios sociais. No Brasil, os Programas de Transferência de Renda foram incorporados à política assistencial, identificou se que os programas de transferência de renda possuem suma importância para os usuários do ICDLAM, pois, 60% são beneficiários do **Programa Bolsa Família** e 10% no **Benefício de Prestação Continuada**. Portanto, os Programas de Transferência de Renda foram adotados no Brasil com condicionalidades, ou seja, com critérios que visam reduzir o número de beneficiários, e de modo focalizado nos mais pobres entre os pobres, pelo menos a metade daqueles que são atendidos pelo Projeto, estão em situação de pobreza e de extrema pobreza, necessitando de intervenção imediata para garantir o mínimo para sua sobrevivência.

j) Gráfico 8 - Condições de trabalho e rendimento das famílias e/ou indivíduo



Fonte: Arquivo ICDLAM 2018/2019

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

O trabalho tem grande relevância para o desenvolvimento humano, qualidade de vida e que traz satisfação e realização não apenas no sentido profissional, mas também pessoal. O gráfico 2, revela que 70 pessoas 60% dos usuários que responderam o diagnóstico social estão sem renda (desempregadas), 15 pessoas 32,5% estão no trabalho formal, recebendo até 01 salário mínimo, 10 pessoas 5% estão na informalidade ganhando abaixo de 01 salário mínimo ou seja e 5 pessoas 2,5% vivem com mais de 01 salário mínimo.

No que se **inserção no mercado de trabalho**, encontram-se:

- 60% desempregados;
- 32,5% CLT;
- 5% autônomos, (vendedores ambulantes, das sinaleiras e limpadores de carros);
- 2,5% funcionários públicos entre outros.

A maioria dos usuários relataram que estão buscando a qualificação profissional e outras responderam que estão se qualificando, visando uma remuneração melhor e ainda há as pessoas na família que já estão sendo inserida no mercado de. Cabe salientar, que alguns entrevistados ao serem questionadas, não consideram como parte da renda a ajuda de parentes, já que não tem uma regularidade mensal.

k) Demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades identificadas do público atendido

Destacamos que os problemas aqui registrados foram apontados pelos entrevistados, sendo resultado de pesquisa *in loco*. Verificou-se que a maioria das famílias atendidas pela Entidade são vulneráveis socialmente:

- ❖ Violência / falta de segurança aumento de roubos e furtos;
- ❖ Situação de abuso e exploração sexual;
- ❖ Exploração do trabalho infantil;
- ❖ Defasagem escolar;
- ❖ Violência Intrafamiliar;
- ❖ Violações de direitos de crianças de adolescentes;
- ❖ Evasão escolar infantil;
- ❖ Baixa escolaridade;
- ❖ Vagas insuficientes em cursos de capacitação profissional;
- ❖ Desemprego;
- ❖ Desconhecimento dos direitos;
- ❖ Situação de abuso e dependência química.

Potencialidades/habilidades dos usuários do ICDLAM

A principal prioridade é o atendimento às famílias residentes em territórios de vulnerabilidade, que são público alvo e podem receber os serviços da proteção social, o ICDLAM, desenvolve em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Serviço de Proteção Social Básica é a partir do trabalho com famílias que se organizam os serviços referenciados aos serviços socioassistenciais garantindo o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. Uma grande potencialidade no bairro do Jorge Teixeira é o comércio, lojas shopping e feiras, mesmo assim ainda há muitas dificuldades de empregos para população local, algumas famílias vendem produtos alimentícios, perfumaria e alimentação como meio de sobrevivência, no entanto encontramos muitas pessoas com níveis insuficientes para inserção no mercado de trabalho, assim para compreender melhor o diagnóstico social, os usuários responderam suas potencialidades e habilidades à:

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

- ❖ 7,5% fazem parte do programa menor aprendiz;
- ❖ 6,25% realizam estágio remunerado pelos programas de incentivos à capacitação profissional CIEE e IEL;
- ❖ 56,25% responderam que não participam e nem fazem atividades;
- ❖ 30% desses usuários participam das oficinas de esporte e lazer ofertadas pelo Projeto “Esperança” que visa a dar atendimento as classes minoritárias em situação vulnerabilidades sociais.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

O objeto destinado será a contratação de serviço de pessoa física e compra de material de consumo, com finalidade de atendimento às crianças e adolescentes com suas respectivas famílias, atendidos nesse Instituto, com vista a dar melhoria no Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Agosto/2020

Término: Fevereiro/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas - ICDLAM está localizado na populosa Zona Leste, especificamente no bairro Jorge Teixeira, onde há uma precariedade de Políticas Públicas, assim como em determinadas áreas. Por meio da execução do **PROJETO ESPERANÇA**, atende aproximadamente 30 crianças e adolescentes através das oficinas de esportes (futebol), são atividades estratégicas para fomentar a inclusão social desses atores que vivência situação de diversas vulnerabilidades sociais, capacitando-os para o crescimento dentro do desporto visando conhecimento tático, técnico em busca de novos talentos. Vale salientar que são acompanhadas pelos instrutores, psicóloga e serviço social. Por meio de planejamento a coordenação, busca elaborar metodologias, estabelecendo metas e objetivos, e estratégias adquiridas, visando sempre o acompanhamento psicossocial, garantindo assim eficiência dos jovens na pratica esportiva, tirando esses jovens das ruas para engloba em atividades físicas, através dos grupos de convivência.

Objetivo do Instituto ICDLAM no campo da Política Nacional de Assistência Social é desenvolver atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, segundo preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

O “serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social”. O “serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, as atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem”.

O índice de crianças e adolescentes existentes neste território na faixa etária de (06 a 17 anos), representa 37,5% dessa população. Este é um indicador significativo que sinaliza a necessidade de serviços para essas faixas etárias, objetivando a garantia da proteção social básica de crianças e adolescentes.

Quanto às **ações executadas na comunidade**. As atividades ocorrem nos dias de segunda-feira, nos horários de 8h as 12h e das 13h às 17h e aos sábados de 8h as 11h: Os serviços ofertados pelo ICDLAM possuem um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e

INSTITUTO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Quanto ao atendimento realizado: Atividades executadas nos **Serviços de Proteção Social Básica**, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – “Projeto Esperança”

Público alvo: 30 Crianças e adolescente de faixa etária de 06 a 17 anos e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social e risco social da periferia do bairro Jorge Teixeira e adjacências.

Objetivo: Identificar os usuários do SCFV para trabalhar o fortalecimento de vínculos, por meio dos seguintes eixos:

Eixo Cultura: possibilitando o acesso de crianças, jovens e adultos, às manifestações culturais tradicionais, bem como uma aprendizagem ampla e contínua e vivências que podem e devem ser levadas para o dia a dia. **Atividades:** Literatura, Música, Dança, Cinema Social, Teatro e Artes visuais.

Eixo Esporte e Lazer: Fomentar a realização de atividades físicas e esportivas com características educativas, inclusivas, cooperativas e saudáveis, por meio de ações de esporte, lazer, promoção à saúde e iniciação esportiva orientada. **Atividades:** Iniciação esportiva, futebol, Jogos, Brincadeiras e Qualidade de vida.

Eixo Assistência social: volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, a formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania. **Atividades:** Atendimento psicossocial; Busca ativa por meio com a participação dos técnicos em psicologia e serviço social nos domicílios, telefone e comunicação com as famílias residentes das comunidades; Encaminhamento da Rede Socioassistencial e demais políticas públicas; Ficha de Inscrição e Instrumento para o levantamento de dados sócio familiar para a identificação dos usuários e formalização de sua participação no projeto; Roda de Conversa, Palestra e Oficina; Oficinas esportivas em cada grupo semanalmente, sendo 30 usuários por Oficina em cada turno e divididos por faixa etária.

A realização do projeto é necessária para garantir o aperfeiçoamento da oferta dos serviços socioassistenciais no SCFV às crianças, adolescentes e suas famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, afim de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e ampliar o acesso de qualidade a serviços que promovam a cidadania, vem através da Emenda Parlamentar, nº 09/2020, efetivar a contratação de **serviço de pessoas físicas** e a aquisição de **material de consumo** e.

Em relação a **contratação de serviço de pessoa física:** será contratado 1 coordenador auxiliar e 1 Coordenador Administrativo, e 1 projetista, o coordenador auxiliar no Projeto, colaborará na Coordenação do gerenciamento, já o Coordenador Administrativo irá contribuir na execução do projeto. e o projetista construirá o presente projeto Quanto o **serviço de pessoa jurídica:** 1 contador o contador, será responsável pelos serviços contábeis da instituição durante a vigência do termo de fomento..

Quanto ao **material de consumo**, beneficiará 30 crianças e adolescentes, com vista a fomentar a realização de Oficinas de futebol, por meios das atividades físicas com características educativas, inclusivas, cooperativas e saudáveis, contribuindo no lazer, promoção à saúde e iniciação esportiva orientada. São organizados por faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco pessoal e social, visando à melhoria da qualidade de vida.

Durante todo o ano ocorre a inclusão de novos inscritos. A inscrição para as oficinas pode ser realizada junto a Recepção do ICDLAM e encaminhamento através do CRAS. Elas são executadas semanalmente, no período matutino e noturno, possibilitando o acesso a todos os interessados.

Neste contexto, compreende-se que a viabilidade desta proposta é **relevante** para desenvolvimento de potencialidades da comunidade do bairro Jorge Teixeira, tendo em vista que muitas das vezes as faltas de oportunidade suprimem a criança e/ou adolescente de participar de um projeto social. Assim sendo, o ICDLAM traz em seu escopo, a valorização das múltiplas habilidades

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM

que vão contribuir de forma pessoal e coletiva para o pleno exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida, pretende-se com as ações do ICDLAM em curto prazo: prevenir a ocorrência de situações de risco social, ampliando as trocas culturais e de cidadania; **Médio prazo:** complementar o trabalho social com as famílias desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social; **longo prazo:** empoderamento, autonomia e participação cidadã e inclusão social.

Resultados alcançados: As ações socioeducativas contribuem de forma positiva no fortalecimento dos vínculos familiares/comunitários e estímulo das habilidades e potencialidades das famílias, contribui na redução do abuso e exploração sexual, sendo atuante no contra turno das escolas. As atividades são acompanhadas pelos técnicos de referência e educadores sociais da Instituição.
Periodicidade: semanalmente.

OBJETIVO GERAL:

Proporcionar o desenvolvimento de atividades socioeducativas, assegurando trocas de experiências e vivências para 30 crianças, adolescentes e suas famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, a fim de fortalecer seus vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Assegurar aos usuários, 02 grupos de convivência com acesso às atividades esportivas e de lazer por meio dos eixos direito de ser e participação, estimulando a permanência na escola, convivência social, participação cidadã e formação para o mundo do trabalho;
2. Estimular a socialização grupal, comunitário e social das famílias, divididas em dois grupos, por meio de roda de conversa e palestras que possibilitem espaços para troca de experiências e vivências familiares;
3. Promover atividades socioeducativas para crianças e adolescentes no serviço de convivência por meio do esporte e lazer, assegurando espaço para convívio grupal, comunitário e social.

PÚBLICO-ALVO

Pretende-se ofertar a 30 Crianças e adolescente de faixa etária de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social e risco social da periferia do bairro Jorge Teixeira e adjacências.

METAS

Meta I

Ofertar a 30 crianças e adolescentes, 02 grupos de convivência com acesso às atividades esportivas e de lazer por meio dos eixos direito de ser e participação, estimulando a permanência na escola, convivência social, participação cidadã e formação para o mundo do trabalho.

Meta II

Assegurar espaço de referência e estimular a socialização grupal, comunitário e social das famílias, divididas em dois grupos, por meio de roda de conversa e palestras que possibilitem espaços para troca de experiências e vivências familiares;

Meta III

Realizar atividades socioeducativas com crianças e adolescentes, divididos em dois grupos por faixas etárias, nas oficinas de esporte e lazer (futebol), assegurando espaço para convívio grupal, comunitário e social.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com a vigência da Lei nº 109, de novembro de 2009, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM, define suas ações, caracterizando os seus beneficiários e suas atividades. E para atender o que preconiza a Lei dispõem de uma equipe é composta por (01) Coordenador de Projeto, (01) Psicóloga, (01) Assistente Social, (01) educador social, (01) Contador, (01) Assistente Administrativo, (01) facilitador de esporte e cultura e (01) motorista.

Quanto à estrutura física, o Instituto configura-se (01) sala para realizar as atividades socioeducativas como: (dinâmica, palestras, reuniões e oficinas), recepção, sala de atendimento psicossocial, área externa, sala administrativa e cozinha. As atividades ocorrem nos dias de segunda-feira a sábado nos horários de 8h às 12h e das 13h às 17h:

Quanto à estrutura física, o Instituto configura-se (01) sala para realizar as atividades socioeducativas como: (dinâmica, palestras, reuniões e oficinas), recepção, sala de atendimento psicossocial, área externa, sala administrativa e cozinha. As atividades ocorrem nos dias de segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h e das 13h às 16h e nos sábados nos horários de 07h as 11h:

Propondo-se a atingir os objetivos específicos que se sugerem a presente proposta deste plano de trabalho, as atividades serão ofertadas para o alcance da meta estabelecida no Cronograma de Execução de Atividades. Deste modo, apresentamos as diretrizes metodológicas que serão utilizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Objetivo 1: Assegurar aos usuários, 02 grupos de convivência com acesso às atividades esportivas e de lazer por meio dos eixos direito de ser e participação, estimulando a permanência na escola, convivência social, participação cidadã e formação para o mundo do trabalho;

1. Etapa 1 – Serão realizadas inserções dos usuários no SCFV no mês de junho/2020, por meio de busca ativa, contato telefônico e divulgação na comunidade, a inscrição irá se efetivar por ficha de inscrição e encaminhamentos (conforme a demanda), nos serviços socioassistenciais.

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicólogo e Orientador Social

Dia/Horário/Periodicidade: atendimentos regulares realizados de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08:00 hs às 1:600

Objetivo 2: Estimular a socialização grupal, comunitário e social das famílias, divididas em dois grupos, por meio de roda de conversa e palestras que possibilitem espaços para troca de experiências e vivências familiares;

Etapa 2 – Serão realizadas atividades socioeducativas com as famílias como forma de desenvolver a habilidade de socialização, convivência e participação, por meio de rodas de conversa e oficinas, considerando os eixos estruturantes do SCFV.

a) Roda de conversa

CH: 02 horas, **Dia da semana:** Terça, **Turno:** Noturno

Profissionais envolvidos: Assistente Social

b) Palestra

CH: 02 horas/mês, **Dia da semana:** Quinta-feira, **Turno:** Noturno.

Profissionais envolvidos: Psicóloga

Objetivo 3: Promover atividades socioeducativas para crianças e adolescentes no serviço de convivência por meio do esporte e lazer, assegurando espaço para convívio grupal, comunitário e social.

Etapa 3 - Proporcionar oficinas de esporte e lazer, no qual crianças e adolescentes participarão de atividades físicas, dinâmicas, jogos coletivos, visando contribuir para o desenvolvimento ativo, saudável, por meio das oficinas de futebol.

Estratégias de ação: Serão realizadas **48 Oficinas de futebol**, divididos em dois grupos por faixas etárias, sendo **(4 oficinas para crianças e 4 oficinas para adolescentes)**.

CH: 04h00/ **Dia da semana:** sábado (30 participantes). Matutino. Horário 07:00 às 11:00.

Profissionais envolvidos: O grupo contará com a presença do Facilitador de Futebol e Assistente Social.

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1. Ofertar a 30 crianças e adolescentes, 02 grupos de convivência com acesso às atividades esportivas e de lazer por meio dos eixos direito de ser e participação, estimulando a permanência na escola, convivência social, participação cidadã e formação para o mundo do trabalho.	1.1 Inserções dos usuários no SCFV por meio de busca ativa, contato telefônico e divulgação na comunidade ficha de inscrição e encaminhamentos (conforme a demanda) nos serviços socioassistenciais.	1.2 Busca ativa com a participação dos técnicos em psicologia e serviço social, domicílios, telefone e comunicação com as famílias residentes das comunidades. Ficha de Inscrição e Instrumento para o levantamento de dados sócio familiar para a identificação do usuário para sua participação no projeto e encaminhamentos (conforme a demanda) nos serviços socioassistenciais. Profissionais envolvidos: Equipe técnica; Dia da semana: Semanalmente Turno: 08h às 16h	Crianças e adolescentes e suas famílias	30	Ago/2020	Fev/2021
2. Assegurar espaço de referência e estimular a socialização grupal, comunitário e social das famílias, divididas em dois grupos, por meio de roda de conversa e palestras que possibilitem espaços para troca de experiências e vivências familiares;	2.1 Realizar atividades socioeducativas com as famílias como forma de desenvolver a habilidade de socialização, convivência e participação, por meio de rodas de conversa e oficinas, considerando os eixos estruturantes do SCFV.	2.2 Serão realizadas: 01 Roda de Conversa, sendo uma a cada mês, com tema como: - Direitos e Deveres: ECA e entre outros. CH: 02 horas Dia da semana: Terça Turno: Noturno Profissionais envolvidos: Assistente Social.	Famílias	15	Ago/2020	Fev/2021
		2.3 Serão realizadas: 01 Palestra com os usuários durante a vigência do projeto, sendo uma a cada mês, com tema como: - violência doméstica, entre outras. CH: 02 horas/mês. Dia da semana: Quinta-feira Turno: Noturno. Profissionais envolvidos: Psicóloga.	Famílias	15	Ago/2020	Fev/2021
3. Realizar atividades socioeducativas com crianças e adolescentes, divididos em dois grupos por faixas etárias, nas oficinas de esporte e lazer (futebol), assegurando espaço para convívio grupal, comunitário e social.	3.1 Proporcionar oficinas de esporte e lazer, no qual crianças e adolescentes participarão de atividades físicas, dinâmicas, jogos coletivos, visando contribuir para o desenvolvimento ativo, saudável, por meio das oficinas de futebol.	3.2 Serão realizadas 48 Oficinas de futebol divididos em dois grupos por faixas etárias, sendo 4 oficinas para crianças e 4 oficinas para adolescentes), a cada mês; CH: 04h00/ Dia da semana: sábado Horário: Matutino. Profissionais envolvidos: O grupo contará com a presença do Facilitador de Futebol e Assistente Social.	Crianças e adolescentes	30	Ago/2020	Fev/2021

Caico

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Assegurar aos usuários, 02 grupos de convivência com acesso às atividades esportivas e de lazer por meio dos eixos direito de ser e participação, estimulando a permanência na escola, convivência social, participação cidadã e formação para o mundo do trabalho;	Contribuir em 75% das crianças e adolescentes ao acesso no esporte e lazer participando na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.	Número de crianças e adolescentes com acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ficha de Inscrição; ✓ Encaminhamentos (conforme a demanda) ✓ Relatório com registro fotográfico; ✓ Periodicidade: mensal
Estimular a socialização grupal, comunitário e social das famílias, divididas em dois grupos, por meio de roda de conversa e palestras que possibilitem espaços para troca de experiências e vivências familiares;	Participação de 75% das famílias nas rodas de conversas e palestras, possibilitando a redução de situação de vulnerabilidade social.	Números de famílias participando ativamente nas ações socioeducativas.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ficha de frequência das ações socioeducativas; ✓ Relatório com registro fotográfico; ✓ Periodicidade: mensal
Promover atividades socioeducativas para crianças e adolescentes no serviço de convivência por meio do esporte e lazer, assegurando espaço para convívio grupal, comunitário e social.	Efetividade em 75% de crianças e adolescentes na participação das atividades de esporte e lazer e na vida familiar e comunitária, valorizando o desenvolvimento de seu protagonismo social.	Número de crianças e adolescentes nas atividades de esporte e lazer.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ficha de frequência; ✓ Relatório com registro fotográfico; ✓ Periodicidade: mensal

GEPC/SEAS
 Nº:
 ASS: *[Assinatura]*

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM

15.	CARTOLINA	UND	50	0,75	37,50	
16.	COLA BASTÃO	PCT	05	6,90	34,50	
17.	PASTA DE ARQUIVO	UND	20	9,00	180,00	
VALOR TOTAL →					2.357,90	2.357,90

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30.07						
ORDE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QT D	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1.	FARDO DE ACUCAR	FD	02	69,00	138,00	Os gêneros alimentícios serão ofertados após cada atividade dos Projetos Esperança.
2.	FARDO DE CAFÉ 250 G	FD	03	88,00	264,00	
3.	BISC. CREAM CRACKER 400G	CX	05	54,00	270,00	
4.	REFRIGERANTE 2 LT	PCT	20	29,00	580,00	
5.	LEITE LIQUIDO 1LT	CX	05	66,00	330,00	
6.	MARGARINA 250G	CX	04	45,40	181,60	
7.	SUCO PACOTE	CX	05	22,00	110,00	
8.	CAIXA DE FRANGO	CX	05	130,00	650,00	
9.	SALSICHA	PCT	05	36,00	180,00	
10.	CALABRESA	PCT	05	38,00	190,00	
11.	FEIJÃO	FD	01	191,60	191,60	
12.	OLEO	CX	02	86,00	172,00	
13.	FARINHA	FD	02	137,00	274,00	
14.	NESCAU	UND	20	8,80	176,00	
VALOR TOTAL →					3.707,20	3.707,20

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO E 33.90.30.22						
ORDE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QT D	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1.	LENÇO DE PAPEL	UND	24	3,50	84,00	Material de limpeza e higiene utilizado para no espaço físico.
2.	PAPEL TOALHA	FD	02	38,00	76,00	
3.	DESINFETANTE	CX	04	29,00	116,00	
4.	DETERGENTE 500ML	CX	03	32,00	96,00	
5.	SABÃO EM PÓ	FD	03	55,00	165,00	
6.	VEJA MULTUSO	UND	12	5,70	68,40	
7.	PANO DE CHÃO GROSSO	PCT	02	22,50	45,00	
8.	AMACIANTE	CX	04	35,00	140,00	
9.	AGUA SANITARIA	CX	05	28,00	140,00	
10.	CESTO PARA LIXO	UND	04	8,00	32,00	
11.	ESPENJA MULT USO	PCT	05	2,50	12,50	
12.	PALHA DE AÇO	PCT	12	15,00	180,00	
13.	PANO MULT USO	UND	20	4,50	90,00	
VALOR TOTAL →					1.244,90	1.244,90

LF

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	50.000,00
TOTAL DA RECEITA →	50.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

DESPESAS	VALOR (R\$)
Custeio	50.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS →	50.000,00

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
Material de Consumo	R\$ 20.120,00
- Expediente	R\$ 2.357,90
- Gênero Alimentício	R\$ 3.707,20
- Material de Limpeza e Produto de Higienização	R\$ 1.244,90
- Esporte	R\$ 12.810,00
Obrigações Tributárias e Contributiva despesa patronal	R\$ 3.780,00
Serviço de Pessoa Jurídica	R\$ 7.200,00
- Contador	R\$ 7.200,00
Serviço de Pessoa Física	R\$ 18.900,00
- Projeto	R\$ 2.100,00
- Coordenador auxiliar	R\$ 8.400,00
- Coordenador Administrativo	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 50.000,00

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36-99						
ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
1 COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	06 ✓	1.400,00	8.400,00	Coordenação da execução do projeto.	
2 COORDENADOR AUXILIAR	01	06 ✓	1.400,00	8.400,00	Coordena no gerenciamento do ICDLAM.	
3 PROJETO	01	01 ✓	2.100,00	2.100,00	Responsável pela atualização e elaboração de Projetos.	
VALOR TOTAL →				18.900,00	R\$: 18.900,00	

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM

DESPESAS TRABALHISTAS 33.90.47.99							
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
1.	Obrigações Tributárias e Contributivas - Coordenador Auxiliar	01	06	280,00	1.680,00	Encargos tributários dos colaboradores do ICDLAM.	
2.	Obrigações Tributárias e Contributivas - Coordenador Administrativo	01	06	280,00	1.680,00		
3.	Obrigações Tributárias e Contributivas - Projeto	01	01	420,00	420,00		
VALOR TOTAL →					3.780,00	3.780,00	

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA 33.90.39.99							
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
2.	CONTADOR	01	06	1.200,00	7.200,00	Responsável pela Prestação de contas do Instituto.	
VALOR TOTAL →					7.200,00	7.200,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30.16						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1.	RESMA DE PAPEL A4	PCT	10	20,00	200,00	Material de expediente será manuseado nas atividades administrativas do Projeto Esperança.
2.	GRAMPEADOR METAL GRANDE	UND	01	65,80	65,80	
3.	FITA DUPLA FACE GROSSA	UND	12	22,00	264,00	
4.	CX DE CORRESP DUPRA P/MESA	UND	01	66,10	66,10	
5.	APONTADOR	UND	48	2,50	120,00	
6.	LÁPIS	UND	140	1,20	168,00	
7.	CANETAS AZUL/PRETA	CX	05	45,00	225,00	
8.	TINTAS PARA IMPRESSORAS	UND	08	60,00	480,00	
9.	ROLO DE TNT	UND	01	58,00	58,00	
10.	CLIPES 8/0	CX	30	4,50	135,00	
11.	COLA DE ISOPÓ	UND	12	4,50	54,00	
12.	PASTA SUSPensa	UND	50	2,20	110,00	
13.	PAPEL MADEIRA	PCT	50	1,00	50,00	
14.	PISTOLA DE COLA GRANDE	UND	02	55,00	110,00	

INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM

MATERIAL ESPORTIVO 33.90.32-13						
ORDE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QT D	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1.	SOCITY PARA ATLETAS	PAR	42	155,00	6.510,00	Material para a realização das atividades esportivas (futebol) e competições realizada pelo projeto esperança.
2.	TROFÉUS DOURADO MÉDIA	UND	04	350,00	1.400,00	
3.	TROFÉUS PRATA PEQUENO	UND	06	200,00	1.200,00	
4.	COLETE PARA ATLETAS	UND	40	40,00	1.600,00	
5.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	10	210,00	2.100,00	
VALOR TOTAL →					12.810,00	12.810,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00):

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	50.000,00				

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita. Item 9.1)	TOTAL GERAL (R\$) 50.000,00
--	---------------------------------------

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 03 de agosto de 2020

Parceiro Privado

[Assinatura]
ICDLAM
 CNPJ- 14.548.156/0001-16
João Sousa Gomes
 Presidente

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigirse-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA: Manaus - 03 / agosto / 2020.

PARCEIRO PÚBLICO: Michelle Macedo Beesa
 Secretária Executiva
 Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).